



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL (MIDR)
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA (SUDAM)
DIRETORIA COLEGIADA (DICOL)

RESOLUÇÃO Nº 876, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA (SUDAM), com base no disposto na Lei Complementar nº 124, de 3 de Janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe confere o Parágrafo Único do art. 10, do Anexo I, do Decreto nº 11.230, de 7 de outubro de 2022 e o art. 6º, II e XX do Regimento Interno da Sudam, e;

Diante dos fatos e fundamentos constantes em cada um dos processos abaixo elencados e o contido nos Despachos Simples DIRAD de cada um deles,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar as seguintes celebrações:

I) Processo nº CUP:59004.000440/2021-11, que trata sobre a celebração do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2022, firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) e a Empresa Diamond Serviços de Limpeza e Mão de Obra LTDA, CNPJ nº 08.538.011/0001-31, para Prorrogação do contrato nº 01/2022, por mais doze meses, com vigência de 15/02/2024 a 15/02/2025, no valor mensal de R\$ 151.277,89 (cento e cinquenta e um mil, duzentos e setenta e sete reais e oitenta e nove centavos) e anual de R\$ R\$ 1.815.334,62 (um milhão, oitocentos e quinze mil, trezentos e trinta e quatro reais e sessenta e dois centavos):

| Valor inicial atualizado do contrato com Vigência de 15/02/2023 a 15/02/2024 (com repactuação e reajuste) | | | | | | |
|--|---|---------|-----|----------------|----------------|------------------|
| ITEM | CARGOS/OCUPAÇÃO | UNIDADE | QTD | VALOR DO POSTO | VALOR MENSAL | VALOR ANUAL |
| 1 | Aux. Adm II (Assistente Administrativo) | Posto | 20 | R\$ 4.661,55 | R\$ 93.230,92 | R\$ 1.118.771,05 |
| 2 | Aux. Adm III (Arquivista) | Posto | 1 | R\$ 5.712,00 | R\$ 5.712,00 | R\$ 68.543,98 |
| 3 | Aux. Adm III (Apoio à atividades jurídicas) | Posto | 1 | R\$ 5.712,00 | R\$ 5.712,00 | R\$ 68.543,98 |
| 4 | Recepcionista | Posto | 2 | R\$ 3.949,08 | R\$ 7.955,97 | R\$ 95.471,67 |
| 5 | Copeiro | Posto | 2 | R\$ 3.297,74 | R\$ 6.595,47 | R\$ 79.145,66 |
| 6 | Mensageiro | Posto | 1 | R\$ 3.574,14 | R\$ 3.574,14 | R\$ 42.889,72 |
| VALOR GLOBAL DA PROPOSTA | | | | | R\$ 122.780,50 | R\$ 1.473.366,06 |

| DOS POSTOS ACRESCENTADOS AO CONTRATO | | | | | | |
|--------------------------------------|---|---------|-----|----------------|---------------|----------------|
| ITEM | CARGOS/OCUPAÇÃO | UNIDADE | QTD | VALOR DO POSTO | VALOR MENSAL | VALOR ANUAL |
| 1 | Aux. Adm II (Assistente Administrativo) | Posto | 5 | R\$ 4.993,15 | R\$ 24.965,74 | R\$ 299.589,06 |
| 5 | Copeiro | Posto | 1 | R\$ 3.531,63 | R\$ 3.531,63 | R\$ 42.379,51 |
| VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO | | | | | R\$ 28.497,36 | R\$ 341.968,57 |

Valor Total do Contrato Prorrogado com Vigência de 15/02/2024 a 15/02/2025

| ITEM | DESCRIÇÃO | VALOR MENSAL | VALOR ANUAL |
|------|--|----------------|------------------|
| 1 | Valor Total do Contrato com 27 Postos iniciais + 06 postos que foram acrescentados | R\$ 151.277,89 | R\$ 1.815.334,62 |

II) Processo nº CUP: 59004.001700/2023-29, que trata sobre a celebração contratual (empenho/contrato), a ser firmada entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) e a Empresa Imperial Café Comércio Exportação e Importação LTDA, CNPJ 07.638.718/0001-57, para fins de aquisição de café torrado moído, no valor global de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), por meio de adesão a ATA de registro de preços nº 067/2023 – PE 12/2023 da UFPA (SEI 0539313).

| ITEM | CATMAT | OBJETO | Quantidade Mínima | Valor Unitário (kg) | Valor Total |
|------|--------|----------------------|-------------------|---------------------|---------------|
| 1 | 463575 | CAFÉ TORRADO E MOIDO | 1.000 KG | R\$ 26,00 | R\$ 26.000,00 |

III) Processo nº CUP: 59004.001646/2023-11, que versa sobre a celebração do contrato, a ser firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) e a Empresa Tiago Angelino da Silva Souto, inscrita no CNPJ/MF sob o nº19.591.587/0001-89, referente a aquisição de equipamentos de refrigeração, a serem utilizados na Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM), Grupo 2 do pregão eletrônico nº 07/2023, no valor global de R\$ 16.579,05 (dezesesseis mil, quinhentos e setenta e nove reais e cinco centavos), com fundamento na Lei nº 10.520/2002, no Decreto nº 10.024/2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93.

| Item | Quant | GRUPO 2 FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS BEBEDOUROS E FRIGOBAR | VR. UNIT. (U) média | VR.TOTAL (QxU) |
|--|-------|---|---------------------|----------------|
| 7 | 10 | Frigobar, capacidade:120 l, tensão alimentação:110 v, cor: branca, características adicionais:prateleiras removíveis / selo procel Inmetro A. | R\$ 1.303,54 | R\$ 13.035,40 |
| 8 | 05 | Bebedouro água, tipo: Coluna, características adicionais:1 torneira água gelada, 1 torneira água natural, voltagem:127 v, refrigeração por compressor hermético,com uso de gás R134a material gabinete:aço inoxidável, capacidade água:20 l | R\$ 708,73 | R\$ 3.543,65 |
| VALOR TOTAL DO GRUPO 2 (EQUIPAMENTOS) | | | R\$ 16.579,05 | |

IV) Processo nº CUP: 59004.000649/2023-38, que trata sobre a celebração do contrato, a ser firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) e a Empresa Office Service Terceirização de Mão de Obra LTDA, vencedora da licitação Pregão nº 05/2023, visando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de manutenção predial, no valor global de

R\$ 331.051,97 (trezentos e trinta e um mil, cinquenta e um reais e noventa e sete centavos), para 12 meses, conforme proposta (SEI 0560129), com base no Parecer nº 5/2023-CGALC/DIRAD (SEI 0561373).

| QUADRO-RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS | | | | | | |
|--|------------------------------|-------------------------------|--------------------------|-----------------|------------------|-------------------|
| Tipo de Serviço | Valor Proposto por Empregado | Qtde. de Empregados por Posto | Valor Proposto por Posto | Qtde. de Postos | Valor Mensal | Valor Global |
| (A) | (B) | (C) | (D) = (B x C) | (E) | (F) = (D x E) | (G) = F x 12 |
| I Oficial de Manutenção. | 6.181,28 | 1 | 6.181,28 | 1 | 6.181,28 | 74.175,34 |
| II Eletricista de Instalações | 6.042,79 | 1 | 6.042,79 | 1 | 6.042,79 | 72.513,46 |
| III Ajudante de Manutenção Predial | 4.181,80 | 2 | 8.363,60 | 1 | 8.363,60 | 100.363,16 |
| IV Custo Estimado para Fornecimento de materiais, insumos e peças de reposição. (Não pode ser alterado pelo Licitante) | 7.000,00 | 1 | 7.000,00 | 1 | 7.000,00 | 84.000,00 |
| TOTAL | | | | | 27.587,66 | 331.051,97 |

V) Processo nº CUP: 59004.002463/2022-32, que trata sobre o arquivamento do processo administrativo sancionador aberto pela Resolução nº 800, de 09 de outubro de 2023, (SEI 0544493), com base nos elementos constantes na Nota Técnica nº 7/2023-GRÁFICA/CGEA/CGALC/DIRAD (SEI 0552723), da Coordenação de Gestão Administrativa, e do Relatório nº 1/2023-CGALC/DIRAD (SEI 0560926), da Coordenação Geral de Administração, Licitações e Contratos, cujos fundamentos passam a integrar esta decisão, pois apesar de terem encontrados os elementos para punição da empresa Stillo Serviços de Limpeza e Conservação EIRELI, não há como aplicar a sanção de advertência em contrato extinto pelo término do prazo contratual, conforme Eduardo Rocha dias (Sanções administrativas aplicáveis a licitantes e contratados. São Paulo-Dialética, 1997, p. 107 e 108):

"Findo o prazo contratual, recebido o objeto e liberada a garantia eventualmente prestada, a presunção é de que incorreu qualquer inexecução contratual (não se pode presumir que a Administração aja com incúria no trato com a coisa pública). Tal entendimento, no entanto, merece ser considerado com cuidado. Deve-se atentar para a gravidade de cada falta punida. ...

As faltas sancionadas com a advertência somente podem ser punidas durante a vigência do contrato. Findo este último, não mais poderá ser aplicada, até por não haver mais interesse para a Administração.

VI) Processo nº CUP: 59004.000203/2022-22, que trata sobre a autorização das inclusões propostas pelas unidades requisitantes no plano de contratação anual (PGC) - 2023, fundamentadas nas razões expostas no Despacho nº 205/2023-CLIC/CGALC/DIRAD, (SEI 0561469) e no Relatório nº 52/2023-CLIC/CGALC/DIRAD (SEI 0561458):

Aquisição de Fragmentadora de Papel (3unidades), Valor R\$ 5.000,00

Aquisição de Cafeteira 50 litros (1 unidade), Valor R\$ 5.000,00

Contratação de serviço de recuperação/manutenção do lago/espelho d'água/aquário da SUDAM, Valor R\$ 17.000,00

Aquisição de mobiliário : DPROS, GAB E DIRAD, valor R\$ 12.200,80

Recuperação da área física DIRAD/DPROS, Valor R\$ 20.000,00

VII) Processo nº CUP: 59004.002283/2023-31, que versa sobre sobre a celebração contratual, a ser firmada entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) e a Empresa Asta Mobili Móveis LTDA, CNPJ 47.531.706/0001-43, para fins de aquisição de mobiliários, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, para atender necessidades da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM), no valor global de R\$ 121.200,80 (cento e vinte e um mil, duzentos reais e oitenta centavos), por meio de adesão a ATA de registro de preços nº 05/2023 – Pregão Eletrônico nº 01/2023-UASG 170344, da Superintendência Regional de Administração no Estado do Acre (SEI 0560415).

| ITEM DA ATA | ESPECIFICAÇÃO DO ITEM | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL P/ CONTRATAÇÃO |
|-------------|---|--------|----------------|----------------------------|
| 15 | MESA DIRETOR LE 2700/800 X 1900/600 X 692/740mm | 4 | R\$ 6.298,20 | R\$ 25.192,80 |
| 16 | Mesa de Reunião Medindo 2700 X 1200 X 692/740mm | 4 | R\$ 3.213,00 | R\$ 12.852,00 |
| 17 | Armário credenza com 04 portas Diretor 2400 X 600 X 740mm | 2 | R\$ 5.067,00 | R\$ 10.134,00 |
| 18 | Gaveteiro Volante Diretor com 03 gavetas rasas medindo 460.500.540mm | 4 | R\$ 1.683,00 | R\$ 6.732,00 |
| 31 | Cadeira giratória para sala de reuniões, com braços fixos e encosto em tela | 52 | R\$ 790,00 | R\$ 41.080,00 |
| 35 | Poltrona giratória concha monobloco base e braços em alumínio encosto alto | 3 | R\$ 4.270,00 | R\$ 12.810,00 |
| 37 | Poltrona fixa interlocutor com base cromada e braços em alumínio | 4 | R\$ 3.100,00 | R\$ 12.400,00 |
| | | | | R\$ 121.200, |

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Roberto Galvão da Rocha
Superintendente

Wilson Luiz Alves Ferreira
Diretor de Administração

Jorge Frota Pereira Junior
Diretor de Gestão de Fundos, Incentivos e de Atração de Investimentos

Aharon Alcolumbre
Diretor de Promoção do Desenvolvimento Sustentável



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Galvão da Rocha, Superintendente**, em 18/12/2023, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Frota Pereira Junior, Diretor**, em 18/12/2023, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Aharon Alcolumbre, Diretor**, em 18/12/2023, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Luiz Alves Ferreira, Diretor**, em 18/12/2023, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0561749** e o código CRC **F3B34D9C**.
